



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 32/79

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 ( Um milhão de cruzeiros ), na seguinte - Unidade Orçamentária :

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
03	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA	
15.81.4830.000	ASSISTÊNCIA AO MENOR	
15.81.4831.909	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....	1.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....	1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária :

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
13.00.0000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75.0000.000	SAÚDE	
13.75.4280.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4281.903	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....	1.000.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO .....	1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO , aos vinte e três ( 23 ) dias do mês de agosto do ano de 1979.

EUGENIO NELSON RITZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JURANDIR LEANIR GUTHEIL  
Secretario Municipal de Administração